



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
*Procuradoria Geral*

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01-E/2021**

**ALTERA O ARTIGO 24, DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE.**

**Art. 1º** O artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor com a seguinte redação:

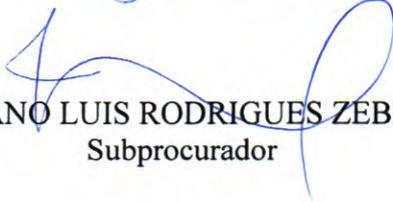
*“...Art. 24. É proibida a doação e a venda de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo a permissão a título precário de pequenos espaços destinados á venda de jornais e revistas e a instalação de varandas urbanas...”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

  
MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA  
Prefeito Municipal

  
CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES  
Procurador Municipal

  
FABIANO LUIS RODRIGUES ZEBRAL  
Subprocurador



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Geral**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssima Senhora Vereadora,**

**Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

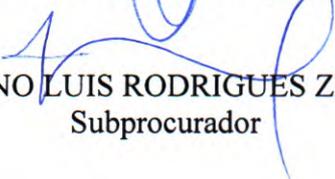
O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete pretende a alteração do art.24 para possibilitar a elaboração de normas municipais que viabilizem autorizações legislativas para conceder uso em forma licitada para os espaços públicos decorrentes de quiosques na cidade, como os localizados na área da Praça do Cristo Redentor.

Na certeza de poder contar com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa, subscrevemo-nos.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

  
MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA  
Prefeito Municipal

  
CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES  
Procurador Municipal

  
FABIANO LUIS RODRIGUES ZEBRAL  
Subprocurador



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 06 de outubro de 2021.

Ofício nº478/2021/PMCL/PROC/SUB

Assunto: Encaminha Projeto de Lei e Justificativa

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores,

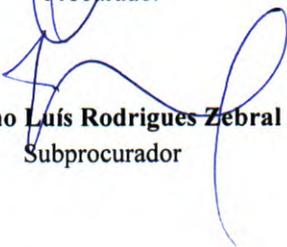
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar o seguinte projeto de lei de emenda a Lei Orgânica Municipal para apreciação e votação, qual seja;

**“PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE ALTERA O ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.”**

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes**  
Procurador

  
**Fabiano Luis Rodrigues Zebal**  
Subprocurador

Exmo. Sr. **João Paulo Fernandes Resende**  
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-06-Out-2021-10:15-036632-1/2